O território sente primeiro: emergência climática, desigualdades e proteção social

Regis Spindola
MDS/SNAS/DPSE

O que é Desastre?

Resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica (resultante da ação do homem), sobre um cenário vulnerável exposto à ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.





De que *Território* estamos falando?



TERRITÓRIO GEOGRÁFICO	Base para a territorialização da PNAS, funcionando como um mecanismo administrativo para organizar a rede de serviços
TERRITÓRIO USADO	Considera as trajetórias de vida das famílias e suas experiências cotidianas, ou seja, o espaço onde a vivência individual e a coletiva acontecem, onde os sujeitos circulam no dia a dia, se relacionam, sofrem violências, acessam ou não políticas públicas.
TERRITÓRIO EM CONTEXTOS EMERGENCIAIS	Desastres climáticos atingem de forma mais severa territórios periféricos e precários em infraestrutura urbana, onde residem pessoas em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos, criando territórios em contextos emergenciais.
TERRITÓRIO DIGITAL	O território contemporâneo deve ser compreendido no contexto das novas formas de controle e circulação das informacões e relações, configurando novos usos do espaço em ambientes digitais.

O “evento” pode não sentir a pobreza e a desigualdade, mas o “desastre” sim: a *pobreza, a desigualdade e a discriminação são causas e consequências do aumento do risco de desastres nos **Territórios**.*

$$R = \frac{V \times A}{C}$$

*Quando **V**ulnerabilidades e **A**meaças encontram um cenário de baixa **C**apacidade protetiva (institucional e pessoal/familiar), maior o **R**isco!*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

- Os desastres e as situações de emergência atingem as pessoas mais vulneráveis de forma desproporcional, ampliando desproteções e acarretando no **aumento das desigualdades sociais**.

- Atingem, mais diretamente alguns públicos, como: crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, população negra, pequenos agricultores, ribeirinhos, povos indígenas, migrantes e refugiados.

- A fragilidade dos **vínculos familiares** pode aumentar em situações de emergência, resultando em maior exposição à **violência e agravamento de vulnerabilidades.**

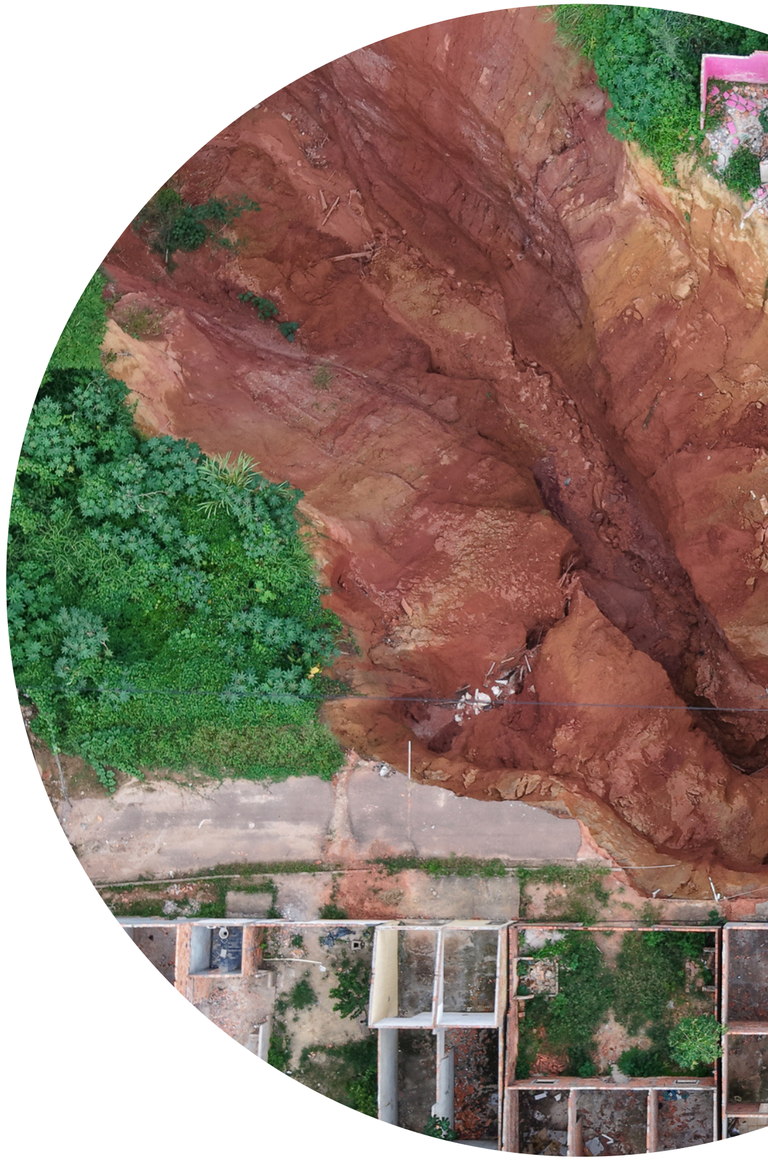

A RESPOSTA DO SUAS NAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS



- **O SUAS tem uma entrega própria, não pode ser confundido no Território com as atribuições da DEFESA CIVIL, MORADIA E HABITAÇÃO, ZELADORIA E LIMPEZA URBANA, SAÚDE, ENTRE OUTRAS...**
- **A entrega precisa articular serviços, benefícios, programas e projetos – e ações de gestão;**
- **Embora o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, esteja na PSE de Alta Complexidade, a resposta do SUAS é interproteção.**



O Ecossistema de Resposta do MDS

As ferramentas operacionais, secretarias e bases de dados ativadas durante o estado de emergência.

CadÚnico
Base de dados para mapeamento de perfis e cruzamento intersetorial.

BPC
Em situações de calamidade pública, a antecipação do benefício constitui uma medida excepcional para reduzir os impactos sociais e econômicos.

PBF
O Protocolo prevê a possibilidade de antecipação de pagamentos, unificação de calendários e flexibilização de regras em situações de emergência.

MDS

SNAS
Gerencia o SUAS e o cofinanciamento federal para calamidades.

SESAN
- **ADA** - ação de distribuição de alimentos emergenciais;
- **PAA** - Programa de Aquisição de Alimentos
- **Cozinhas Solidárias** - apoio para atuação em emergências

FORSUAS
Equipes multidisciplinares para apoio psicossocial e proteção contra violências *in loco*.

Atuação Integrada | OMDS atua de forma integrada com suas ferramentas, secretarias e bases de dados para assegurar respostas rápidas, coordenadas e eficazes em situações de calamidade pública.

No SUAS, o MDS deve conjugar: Aprimoramento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; Apoiar Tecnicamente os Estados e Municípios; Cofinanciar o Serviço; Produzir informação, tecnologia de trabalho, informações; Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência (FORSUAS); Normatizar em âmbito nacional a atuação do SUAS nas situações de emergência; Campanhas de prevenção/orientação.

Governo Federal
tem definido medidas para **reduzir**
vulnerabilidades e ampliar a
capacidade de adaptação aos impactos
da **mudança do clima**



A **Secretaria Nacional de Assistência Social**
(SNAS) ajudou a compor essas ações por meio do
Plano Clima Adaptação
e do
Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil



Acesse o Plano Nacional



Acesse o Plano Clima

FORÇA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FORSUAS

Uma estratégia nacional de cooperação interfederativa para mobilização de capacidades humanas, técnicas, institucionais, operacionais e logísticas em apoio aos entes federados diante de Emergências em Assistência Social.

É composta por uma equipe de apoio multidisciplinar – mobilizada regionalmente e formada para atuar na resposta da assistência social a desastres e crises – que reforça o quadro de trabalhadores/as do SUAS no território afetado.

A FORSUAS não substitui o papel do ente federado; ela fortalece a capacidade local.

FOR SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Trajetória da FORSUAS

Resolução CNAS nº 194, de 13 de maio de 2025
Regulamenta a ForSUAS, dispõe sobre sua instituição e define seus parâmetros de funcionamento no âmbito do SUAS.

Resolução CIT nº 21, de 26 de março de 2025
Pactua a instituição e parâmetros de funcionamento da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social - FORSUAS.

Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020
Arcabouço normativo do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
Dispõe sobre: III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

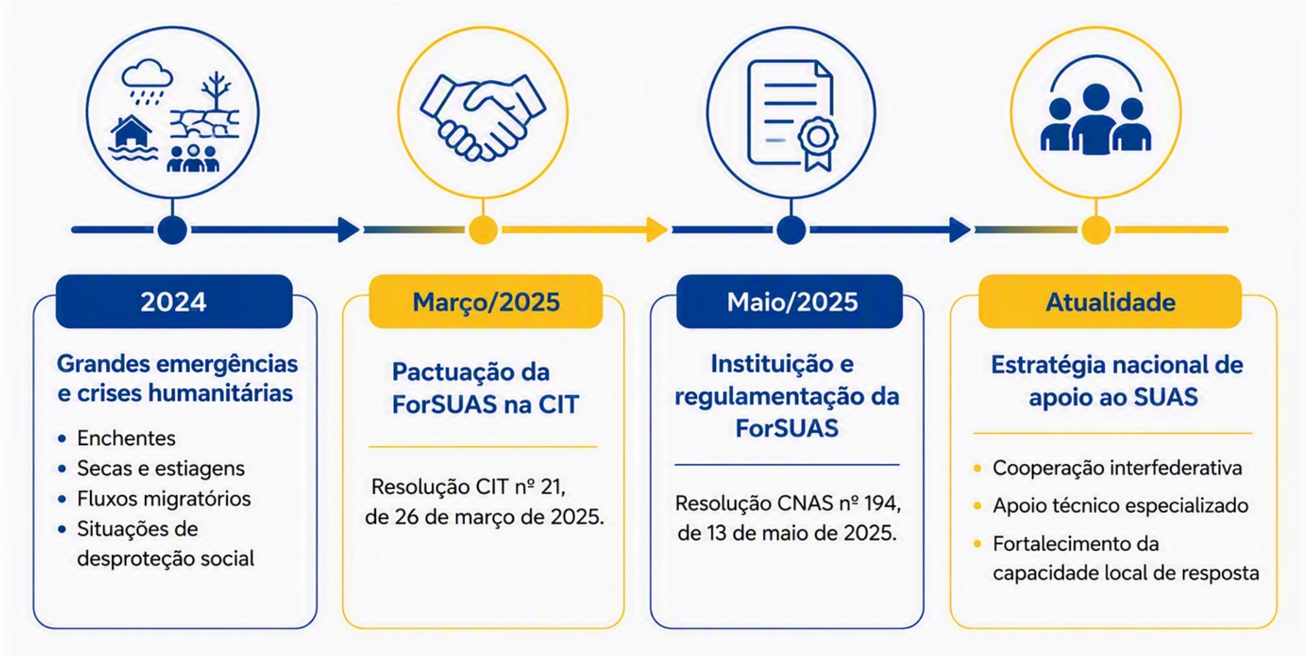

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

Referências Institucionais e Legais

- Portaria MDS Nº 1.172, de 20 de Março de 2026.
- Resolução CNAS/MDS Nº 223, de 18 de Fevereiro de 2026.

Aspecto	✗ Portaria nº 90/2013	✓ Portaria nº 1.172/2026
Natureza Normativa	Portaria Ministerial	Portaria Ministerial
Modelo de Cofinanciamento	Valor de Referência (VR) + adicionais por critérios de vulnerabilidade	Valor fixo por porte do ente + valor variável por pessoa desabrigada
Recurso	Específico para manutenção de abrigos temporários.	Recurso Fixo para estruturação da rede – Recurso Variável para manutenção dos abrigos temporários.
Critério principal de cálculo	Grupo de 50 pessoas acolhidas	Porte do município e numero total de pessoas acolhidas
Adicionais por vulnerabilidade	Sim (crianças, idosos, PCD, benefícios eventuais)	Não há adicionais por vulnerabilidade
Parcela Fixa por porte	Não previsto	Valores escalonados por porte: R$ 20 mil a R$ 250 mil
Prestação de contas	Genérica	Comprovação mensal
Aquisição de bens	Sem padronização	Vinculada a rol padronizado (Portaria SNAS nº 47/2025)
Acolhimento familiar e individual	Não explicitado	Expressamente autorizado
Controle Social	Implícito	Acompanhamento obrigatório pelos Conselhos

Cofinanciamento Federal:

Parcela Única



VALOR FIXO

Baseado no Porte do Município

Solicitado a cada decretação de situação de emergência ou calamidade, desde que tenha o reconhecimento federal formalizado

Parcela Mensal



VALOR VARIÁVEL

Baseado no Nº de Desabrigados

Aplicado quando houver no mínimo 10 pessoas acolhidas em abrigos temporários



TOTAL DO REPASSE

Fundo a Fundo

Parcela Fixa:



Parcela única

Na modalidade Fundo a Fundo

Observando as regras da Portaria MDS nº 1.043/2024 e a disponibilidade orçamentária do FNAS.

FORSUAS E PVAC EM NÚMEROS:

Emergências em Assistência Social



Cofinanciamento federal PVAC*
Abrigos temporários

R$ 72,2 milhões repassados
(2023 a 2025)

243 entes federativos apoiados

Comitê Permanente do MDS para respostas de proteção social em situações de calamidades públicas (CCPE)
Portaria MDS nº 1.071/2025

FORSUAS Nacional (2025)

Resolução CIT nº 21/2025 e Resolução CNAS nº 194/2025

80 missões | 137 cidades
(jan a ago 2025)

Missão no Vale do Aço/MG
Missões Voçorocas/MA
Repatriação Palestinos
Missão em Angra dos Reis/RJ
Missão em Alagoas
Missões Seca e Estiagem
Missões Retorno Forçado
Missões PNEAP
Missões no Rio Grande do Sul



Regiões das missões

Sul (46%)
Nordeste (21%)
Sudeste (19%)
Norte (12%)
Centro Oeste (2%)

Natureza da atuação

Apoio Técnico (57%)
Diagnóstico (24%)
Resposta direta (19%)

Parceiros recorrentes

- Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Defesa Civil Nacional, Estaduais e Municipais;
- Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
- Ministério da Saúde/FORSUS;
- Ministério das Relações Exteriores;
- OIM.

Comitê de Acompanhamento da FORSUAS (CAF)

Meta 2026

- Atualização normativa Portaria MDS nº 90/2013

* condicionada à disponibilidade orçamentária

ATUAÇÃO RIO GRANDE DO SUL EM NÚMEROS

MP 1218/2024

101 milhões

93 milhões pagos até 21/10

74,7 milhões
Acolhimento Provisório e Fortalecimento da Rede SUAS

18 milhões
Proteção Social Especial e Básica

2,3 milhões
FORSUAS

3 milhões
Descentralização para Vigilância Social

MP 1284/2024

34,5 milhões
Restabelecimento de Unidades Físicas do SUAS

7 milhões pagos até 21/10

26 milhões Construção / Recuperação / Aluguel

Total de 63 unidades
- 42 CRAS
- 7 CREAS
- 2 Centros de Convivência
- 1 Centro Pop
- 11 Unidades de Acolhimento

6,2 milhões
Equipamentos

2,3 milhões
Veículos

- Mais de **32 milhões** repassados a **101** municípios para estruturação e manutenção de **1.089** alojamentos provisórios que acolheram **116** mil pessoas afetadas
- **Apoio técnico** presencial e virtual a gestores e trabalhadores do SUAS
- **Articulação** com agências da ONU e Organizações da Sociedade Civil
- Portaria MDS nº 988/2024: **flexibilização do uso de saldo de recursos** federais nos Fundos de Assistência Social
- **Formação** sobre Coordenação e Gestão de Alojamentos, com **5 turmas** e mais de **200 participantes**
- **Página *Calamidade Pública e Emergência*** criada no site do MDS
- 18 **informativos** publicados

FORSUAS/RS (2024)

Portaria MDS nº 991/2024

Fortalecimento das capacidades locais de resposta do SUAS



+ de 180 profissionais
incluindo Força Tarefa do Cadastro Único

+ de 20 municípios receptores



2025: **Foco na Reconstrução** (Parceria OIM)
Eixos:
- Gestão e Orçamento,
- Abrigamento e Trabalho Social,
- Cuidado com o Trabalhador,
- Migração, e
- Fortalecimento Comunitário

Resposta ao crime ambiental de MARIANA/MG

Novo Acordo do Rio Doce
(assinado em out/2024)

R$ 640 milhões para fortalecimento do SUAS (20 anos)



- ✓ **PROFORT-SUAS Rio Doce**:

  Resolução CIT nº 22/2025

  - Reestruturação de serviços, capacitação e ampliação de equipes, aquisição de equipamentos, além de garantia de maior efetividade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social
  - 2025: R$ **25,6 milhões** repassados para **49 municípios atingidos** (38 de MG e 11 do ES)
  - Publicado o Guia de Orientações Nº 01 – Programa de Fortalecimento do SUAS PROFORT-SUAS Rio Doce



- ✓ R$ 3,2 milhões para os estados de MG e ES, repassados diretamente pelas empresas
- ✓ R$ 3,2 milhões do BNDES para ações da SNAS
- ✓ Atuação no Conselho Federal do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba



Orientações Técnicas e Capacitação









ACESSE AQUI









Por fim, mas não para terminar o assunto, precisamos:

- Dizer não ao negacionismo climático;
- Compreender os efeitos do racismo ambiental e incorporar essa discussão no dia a dia do SUAS;
- Abandonar uma prática exclusivamente pautada na resposta, por um modelo de política pública com maior capacidade preditiva (prever resultados futuros);
- Incluir o SUAS na captação de recursos internacionais e de fundos ambientais; e
- Pautar nossa intervenção a partir de uma dimensão técnica, ética e política.

SUAS
Sistema Único de Assistência Social


E aí por fim eu quero terminar dizendo que não há separação do técnico e do político, não há.
GESUAS
documentário
30 anos
da LOAS:
uma trajetória em construção
https://www.youtube.com/watch?v=IKHDRjTggXU
36:38 / 37:34

Em memória a todas(os) que perderam suas vidas em situações de emergência e calamidade pública.
Em respeito a todas(os) que ainda vivem as consequências de desastres ou de situações de emergência.
A todas(os) as(os) profissionais, de diferentes órgãos, instâncias, entidades que atuaram em situações de emergência ou calamidade pública pois, com seus esforços, vidas foram salvas, pessoas e famílias receberam o atendimento e o acolhimento necessário!
O SUAS salva vidas, aprova a PEC 07/2026!

Obrigado!

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Regis Spíndola
Diretor de Proteção Social Especial
MDS/SNAS/DPSE

@regisspindola
dpse@mds.gov.br
regis.spindola@mds.gov.br